

São Paulo, 25 de janeiro de 2024

**COMUNICADO EM CONJUNTO****REF: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025**

**SINDITERCEIRIZADOS** – Sindicato dos Empregados e Trabalhadores nas Empresas de Prestação de Serviços, Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Limpeza Ambiental e Áreas Verdes de Jundiaí e Região, CNPJ nº 00.873.750/0001-78, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. SÉRGIO RODRIGUES DE SOUSA;

E

**SINDPRAG-SP** – Sindicato das Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas no Estado de São Paulo, CNPJ nº 15.674.216/0001-00, neste representado pelo seu presidente, Sr. ANTÔNIO MARCO FRANÇA OLIVEIRA, informam que firmaram entre si, Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2025, cujas principais alterações são as seguintes:

- Garantia da **DATA-BASE: 1º de janeiro**
- Reajuste no piso mínimo de 6,0% (seis por cento) e 4,0% (quatro por cento) nos demais salários e benefícios
- Os pisos salariais a partir de janeiro de 2024 serão os seguintes:

PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$1.658,20
AUXILIAR DE CONTROLADOR DE PRAGAS/ AUXILIAR DE DEDETIZADOR/ AUXILIAR EM DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	R\$1.659,46
AUXILIAR EM DESENTUPIMENTO / ASSEMELHADO	R\$1.659,46
CONTROLADOR DE PRAGAS/ DEDETIZADOR/ TÉCNICO EM DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	R\$1.870,62
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	R\$1.763,79
TÉCNICO EM DESENTUPIMENTO / ASSEMELHADO	R\$2.119,55

- O auxiliar de Controle de Pragas não pode realizar nenhum procedimento ou aplicação sem a presença e acompanhamento de um Controlador de Pragas, tampouco estabelecer misturas e diluições, sendo que caso isso aconteça, terá sua função classificada.



- Para os demais salários normativos constantes do quadro de funções desta CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO o reajuste salarial deve seguir as regras abaixo:
- Valores até R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais) reajuste de 4% (quatro por cento);
- Para valores acima de R\$ 4.160,01 (quatro mil cento e sessenta reais e um centavo) livre negociação.

Em hipótese alguma poderá haver enquadramento ou reenquadramento de funções com diminuição de salário.

Cabe salientar que as empresas que já pagam valores de salário e/ou benefícios superiores aos acima apresentados não poderão diminuir os direitos já adquiridos pelos empregados.

- **VALE ALIMENTAÇÃO (CARTÃO-ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA):** Reajuste de 4% - Valor mensal de R\$ 150,23 (cento e cinquenta reais e vinte três centavos);
- **TIQUETE REFEIÇÃO:** Reajuste de 4% - Valor de R\$ 22,47 (vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) por dia, com desconto de até R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos) por ticket;
- **PPR – PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NO RESULTADOS:** Valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), do qual será pago em duas parcelas semestrais de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada parcela;
- **AUXÍLIO SAÚDE - BRASIL MEDICINA E SAÚDE PREVENTIVA:** Reajuste de 5% - R\$ 33,66 (trinta e três reais e sessenta e seis centavos) por trabalhador.
- **BEN MAIS FAMILIAR:** Reajuste de 4% - Valor de R\$ 30,62 (trinta reais e sessenta e dois centavos) por trabalhador.



SÉRGIO RODRIGUES DE SOUSA  
PRESIDENTE SINDITERCEIRIZADOS



ANTONIO MARCO FRANÇA OLIVEIRA  
PRESIDENTE SINDPRAG-SP